



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.375, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Denomina artéria de nossa cidade de “Rua Augusto David Pasquali – Agricultor”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de “Rua Augusto David Pasquali – Agricultor”, a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria se localiza no Lote Rural n.º 060, da Linha A, Secção Paiol Grande, Rua Q, entre as Quadras 18, 19 e as Quadras 20, 21 do Loteamento Fiebig II e III, iniciando na confrontação leste do Lote Rural n.º 58 até a confrontação oeste da Rua Z. A artéria é uma paralela à Rua Fernando Testa, localizada no Bairro Novo Atlântico.

Art. 3.º A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “Rua Augusto David Pasquali – Agricultor”.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 23 de outubro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS